



## Aviso de Abertura do Concurso (N.º do recrutamento: ADM-AT-1904)

Faz-se público que, de acordo com o despacho do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, de 12 de Fevereiro de 2019, e nos termos do Estatuto do Pessoal do IPM, se encontra aberto concurso público para recrutamento (por contrato individual de trabalho) de quatro adjuntos-técnicos 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, para preenchimento de lugares vagos existentes no momento da abertura do concurso e dos que venham a verificar-se até ao termo da sua validade na mesma carreira e área funcional.

### 1. Prazo e validade

As candidaturas devem ser apresentadas dentro de 10 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação deste aviso na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal (Edifício Administrativo) do Instituto Politécnico de Macau (até ao fim do horário de expediente do dia 3 de Abril de 2019).

Este concurso tem a validade de dois anos, a contar a partir da data da divulgação da lista classificativa final na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal do Instituto Politécnico de Macau.

### 2. Condições de candidatura

Os candidatos devem reunir as seguintes condições:

- (1) Ser portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau;
- (2) Ter dezoito anos e preencher os requisitos gerais para ingresso no Instituto Politécnico de Macau, previstos no Estatuto do Pessoal deste instituto;
- (3) Estar habilitado com o ensino secundário-complementar.

### 3. Condições de preferência

- Possuir o grau de licenciado ou habilitações académicas mais elevadas;
- Ter um ano ou mais de experiência de trabalho administrativo;
- Ter um ano ou mais de experiência de trabalho administrativo em instituição de ensino superior.

### 4. Documentos a ser apresentados

(1) "Formulário de candidatura para o pessoal não docente" devidamente preenchido e assinado pelo candidato (esta Ficha pode ser descarregada na página oficial do IPM: [www.ipm.edu.mo/AdminApplicationForm](http://www.ipm.edu.mo/AdminApplicationForm));

(2) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, válido (frente e verso do documento de identificação);

(3) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso (esses documentos devem mostrar claramente a área da especialização académica do candidato. Quaisquer dúvidas sobre esta matéria serão entregues ao Júri para decisão final).



## 5. Formalização de candidaturas

O candidato ou a pessoa incumbida (sem necessidade de apresentar a Procuração) deve dirigir-se ao balcão de recepção / atendimento do Pavilhão Polidesportivo do Instituto Politécnico de Macau, no prazo fixado, dentro do horário de expediente, para apresentar a candidatura, juntamente com os documentos necessários acima mencionados. Na entrega da candidatura, é necessário apresentar também o original das cópias para serem autenticadas pelo funcionário responsável deste Instituto, sendo excluídas as cópias sem apresentação do respectivo original.

## 6. Conteúdo funcional e âmbito de serviço

- Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.
- Apoiar o pessoal técnico na execução das funções, principalmente recolher e organizar os dados, analisar e elaborar relatórios e propostas, ajudar o pessoal técnico no estudo ou concepção de projectos, e acompanhar a implementação dos projectos em diversas fases.

## 7. Vencimento, direitos e regalias

O índice de adjunto-técnico 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, é de 260, de acordo com o Mapa II do Anexo do Estatuto do Pessoal do IPM, com direito aos benefícios e regalias previstas no mesmo Estatuto, incluindo Fundo de Previdência, subsídios de assistência médica, de renda de casa, de família, etc.

## 8. Forma de contratação

De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal do IPM, o provimento é em regime de contrato individual de trabalho, com um período experimental de 90 dias.

## 9. Métodos de selecção

- 1.º Método de selecção: Prova de conhecimentos escrita, com uma duração de 2 horas e com carácter eliminatório. A ausência ou a desistência da prova implica a exclusão imediata;
- 2.º Método de selecção: Análise curricular;
- 3.º Método de selecção: Entrevista. A ausência ou a desistência da entrevista implica a exclusão imediata.

## 10. Sistema de classificação

O resultado obtido em cada método de selecção é classificado de 0 a 100 valores/pontos, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 50 valores/pontos na prova de conhecimentos escrita ou na classificação final.

## 11. Classificação final

A classificação final resulta da média aritmética simples ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados:

- 1.º Método de selecção: Prova de conhecimentos—40%;



- 2.º Método de selecção: Análise curricular—20%;  
3.º Método de selecção: Entrevista —40%.

## 12. Publicação de listas

As listas serão publicadas na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal e na página electrónica do Instituto Politécnico de Macau.

## 13. Âmbito da prova

- (1) "Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China";
- (2) "Código de Procedimento Administrativo" aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M;
- (3) "Lei das relações de trabalho"- Lei n.º 7/2008, com alterações através das leis n.º 2/2015 e n.º 10/2015;
- (4) "Regime do ensino superior"- Lei n.º 10/2017;
- (5) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com alterações através do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- (6) "Estatutos do Instituto Politécnico de Macau"aprovados pela Portaria n.º 469/99/M;
- (7) "Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau" e "Estatuto do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Macau" aprovados pelo Despacho n.º 29/SAAEJ/99;
- (8) "Lei de enquadramento orçamental"- Lei n.º 15/2017;
- (9) "Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental"- Lei n.º 2/2018;
- (10) "Define a Lei da Protecção de Dados Pessoais"- Lei n.º 8/2005.

Durante a prova de conhecimentos, é proibido utilizar aparelhos electrónicos, exceptuando o uso de calculadoras que não permitam a introdução de fórmulas ou programas de cálculo automático.

## 14. Observações

Os documentos e dados apresentados destinam-se apenas ao presente processo de recrutamento, não sendo devolvidos ao respectivo candidato.

As candidaturas apresentadas anteriormente para outros processos de recrutamento do IPM não serão transferidas para o presente concurso, devendo, portanto, os candidatos entregar novamente as candidaturas.

Os dados e informações apresentadas pelos candidatos a este Instituto serão tratados de acordo com a "Lei da Protecção de Dados Pessoais" - Lei n.º 8/2005.

## 15. Constituição do Júri

O júri do concurso é constituído pelos seguintes membros:

**Presidente :** Chefe do Serviço de Administração Geral, Chiu Ka Wai

**Vogais efectivos :** Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, Wong Hio

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Ian Ka Ieng



澳門理工學院  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU  
MACAO POLYTECHNIC INSTITUTE  
Tel:(853) 2857 8722 Fax:(853) 2830 8801  
P.O. Box: 286 MACAU

(Tradução em língua portuguesa)

A versão chinesa prevalece sobre  
a tradução em língua portuguesa

Chefe do Serviço de Assuntos Académicos, Lei Un

Chefe do Serviço de Apoio Social e Recreativo, Lai Kin Hong

**Vogais suplentes :** Chefe funcional da Divisão de Gestão de Pessoal, Ung Si Meng

Chefe funcional da Divisão de Gestão Financeira, Chan Shuk Yin

Aos 20 de Março de 2019, no Instituto Politécnico de Macau

**O Presidente**

**Im Sio Kei**